

Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 – BOFETE – Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov

Decreto nº 2.440, de 18 de janeiro de 2013.

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Claudécio José Ebúrneo, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua a Lei nº 2.109, de 18 de janeiro do corrente exercício.

DECRETA

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais), destinado a construção de Creche Escola, com a seguinte classificação orçamentária.

02.00.00- PODER EXECUTIVO

02.04.00- DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

4.0.00.00- DESPESAS DE CAPITAL

4.0.00.00- INVESTIMENTOS

4.4.90.00- APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.51- OBRAS E INSTALAÇÕES

08.2440006.1001- CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS.....R\$ 1.200.000,00

Art.2º- Para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior deste Decreto, fica utilizado o superávit financeiro de R\$1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais) verificado no exercício.

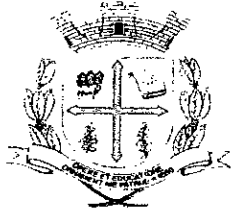
Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Claudécio José Ebúrneo

Prefeito Municipal

Arquivado na forma impressa e digital, publicado por afixação em local de costume no prédio do Paço Municipal e no SITE OFICIAL do Município de Bofete, conforme legislação em vigor.


Elon Carlos de Camargo
Assessor Administrativo



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 – BOFETE – Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov

Decreto nº 2.440, de 18 de janeiro de 2013.

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Claudécio José Ebúrneo, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua a Lei nº 2.109, de 18 de janeiro do corrente exercício.

DECRETA

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.200.000,00(Hum milhão e duzentos mil reais), destinado a construção de Creche Escola, com a seguinte classificação orçamentária.

02.00.00- PODER EXECUTIVO

02.04.00- DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

4.0.00.00- DESPESAS DE CAPITAL

4.0.00.00- INVESTIMENTOS

4.4.90.00- APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.51- OBRAS E INSTALAÇÕES

08.2440006.1001- CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS.....R\$ 1.200.000,00

Art.2º- Para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior deste Decreto, fica utilizado o superávit financeiro de R\$1.200.000,00(Hum milhão e duzentos mil reais) verificado no exercício.

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Claudécio José Ebúrneo

Prefeito Municipal

Arquivado na forma impressa e digital, publicado por afixação em local de costume no prédio do Paço Municipal e no SITE OFICIAL do Município de Bofete, conforme legislação em vigor.


Elon Carlos de Camargo
Assessor Administrativo